



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2444 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 366,48 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 366,48 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI (116591)

366,48

366,48

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.